Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 84.817**

PROJETO DE LEI Nº 13.137, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que "Altera a Lei 7.612/10, para modificar disposições sobre outorga de áreas à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS para fim habitacional; e revoga as disposições que especifica."

PARECER

Chega para análise, nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, cujo objeto é a modificação de disposições sobre outorga de áreas à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS para fim habitacional; e revogação de disposições que especifica, trazendo sua justificativa em fl. 06, e instruído com os documentos de fls. 07/34.

Parecer da Diretoria Financeira em fl. 35 favorável à tramitação; e da Procuradoria Jurídica, encartado em fls. 36/37, pela consonância com a legalidade e constitucionalidade.

Relatado, cumpre-nos destacar que a matéria traz resguardo Constitucional, posto se tratar de assunto de interesse local (art. 30, inciso I), bem como sua conformidade com a legalidade e preceitos municipais, como bem destacado no parecer da Procuradoria Jurídica, que aponta a legitimidade da iniciativa exclusiva pelo Executivo.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do Exercício 2020 conclui por impacto nulo, cujo estudo resta avalizado pela Diretoria técnica competente da Casa, afastando a incidência da Lei de Responsabilidade Fiscal às peculiaridades do projeto.

Nesse sentido, a iniciativa resguarda harmonia com o ordenamento jurídico vigente e converge ao Interesse Público, ao passo em que viabiliza regularização fundiária de interesse social, promovendo o direito constitucional à habitação, pelo que este relator manifesta postura **favorável**.

Sala das Comissões, 27/02/2020

APROVADO
27/02/2020

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/gif